



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 507/2000.
DE: 31 DE MARÇO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para locação de dois imóveis e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

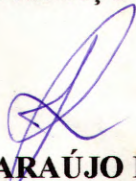
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar dois imóveis a ser utilizado pelos alunos do Município de Juscimeira, que estarão cursando na Universidade de Cuiabá - **UNIC**, nos cursos de: Pedagogia Fundamental de I a IV, Pedagogia Empresarial, Pedagogia Supervisão Escolar, Ciências Matemáticas, Pedagogia Educação Infantil, Ciências Biológicas, Educação Artística, História e Geografia, com início a partir da promulgação da presente Lei.

Artigo 2º- O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será até o dia 31(Trinta e Um) de Dezembro de 2000, e o valor mensal não poderá exceder a 1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: Manut.Cust. Rec.FUEFUM-11010842188200331300000-Serv. Ter. e Encargos.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE MARÇO DE 2000.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL